PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2020

Concede título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Sr. Gustavo José Viana Duarte.

Exposição de Motivos

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do título de Cidadania Honorária de Ponte Nova ao Sr. Gustavo José Viana Duarte.

Gustavo é filho de Ovídio Duarte Nunes e Maria da Conceição Viana Duarte. Nasceu em 18 de junho de 1973 na cidade de Belo Horizonte/MG, onde morou até os 3 (três) anos de idade no bairro Renascença.

Em 1976 seu pai foi aprovado em um concurso do Ministério do Trabalho e assumiu uma vaga disponível em Ponte Nova/MG. O Sr, Ovídio optou por nossa cidade, pois a família da esposa é natural da região e desde essa data mora em Ponte Nova, passando pelos bairros Guarapiranga e Palmeiras, onde reside até hoje.

Gustavo passou a infância brincando na praça de Palmeiras e estudou na Escola Nossa Senhora Auxiliadora. Na adolescência estudou no Colégio Salesiano Dom Helvécio. Em 1989, seu pai os deixou precocemente com uma morte súbita e traumatizante.

No ano seguinte, em 1990, retornou a Belo Horizonte a fim de estudar, ausentando-se de Ponte Nova por 4 (quatro) anos. Em seguida retornou e não mais saiu Ponte Nova.

Sempre teve Ponte Nova como sua cidade do coração. Aqui cresceu, constituiu família com sua esposa, a Srª Alexssandra Cocovich, com a qual possui quatro filhos): Gustavo, Daniela, Alexia e Davi. Atualmente mantém uma empresa, a Santacar Veículos, localizada na avenida Custódio Silva.

Agradece a homenagem e fica muito feliz pelo convite deste vareador para tornar-se formalmente um cidadão pontenovense.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2020.

André Pessata Nascimento - PODEMOS
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2020

Concede título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Sr. Gustavo José Viana Duarte.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Sr. Gustavo José Viana Duarte.

Art. 2º O Título de que trata esta Resolução, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de junho de 2020.

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença
Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Secretário

Iniciativa:

André Pessata Nascimento - PODEMOS
Vereador